

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**  
**“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”**  
**SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**  
**PODER EXECUTIVO.**



**DECRETO Nº195/2021–GAB/PMM**

“Estabelece Recesso Funcional das Repartições Públicas no Município de Medicilândia, Estado do Pará e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelas Constituições Federal, Estadual e Lei Orgânica deste Município.

**CONSIDERANDO** as festividades natalícias e de final de ano;

**CONSIDERANDO** a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica por força deste ato, **DECRETADO RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS**, no Município de Medicilândia- estado do Pará, no período de 20 de dezembro de 2021, (segunda-feira) a 03 de janeiro de 2022.

**Art. 2º**- O presente Ato não atingirá os serviços públicos essenciais prestados à população, compreendendo os serviços de saúde pública, serviços de limpeza urbana e outros assim considerados, que atenderão em sistema de plantão, incluindo-se o Setor de Licitação e a Secretaria de Meio Ambiente, bem como os serviços administrativos internos considerados necessários para o encerramento do exercício financeiro.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, (2021).

**JÚLIO CESAR DO EGITO**  
Prefeito Municipal de Medicilândia

**PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia em 03 de dezembro de 2021.

**DANIEL SANTOS SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 192/2021- GAB/PMM